



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 14/01/25.

[Handwritten signature]

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e Legislativo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **João Pedro Santos de Carvalho**, para o Cargo de **Assessor Parlamentar e Legislativo**, lotado no gabinete do vereador Silvano Tunes, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso II, alínea "a", são atribuições do **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 3º. A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 1.953,87 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º. Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 14 de janeiro de 2025.

[Handwritten signature of Ediomar Gobbi]

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Ciente: *[Handwritten signature of João Pedro Santos]*
Data: 15/01/2025

3 - ANA MARIA FELDEKIRCHER ROCHA DA SILVA BORGES

CPF: 089.***.***-36

ENCARREGADO DE CONTROLE DA ÁREA DE GOVERNO E ATOS DE PESSOAL - ECAGAP.

4 - JOSÉ GUILHERME ELIAS DE LIMA

CPF: 049.***.***-09

GERENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - GPA..

5 - LUCINEI SOUZA MORAES

CPF: 009.***.***-22

SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS - SMF.

6 - FÁBIO NONATO DA SILVA

CPF: 033.***.***-83

COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE OURO BRANCO DO SUL - CCEVOBS.

7 - TAMIRIS DE MATOS MIRANDA

CPF: 018.***.***-14

COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS - CEP.

t. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 07/01/2025.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 14 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2025.**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e Legislativo e, dá outras providências.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2025**

Dispõe sobre nomeação dos responsáveis pelos sistemas administrativos do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo citados, como responsáveis pelos sistemas administrativos, instituídos pelo decreto legislativo Nº 005/2009, Art. 3º, em consonância com a Lei Municipal 643/2009, a partir de 15/01/2025

Seq.	sigla	Sistema Administrativo	Órgão Central	Responsável	CPF
1	SCI	Sistema de Controle Interno	Unidade de Controle Interno - UCI	Maria de Fátima Gomes da Silva	486.XXX. XXX-00
2	SCL	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Caroline de Oliveira Amaral	811.XXX. XXX-91 068.XXX. XXX-00
3	SPO	Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Finanças	Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso	074.XXX. XXX-33
4	STR	Sistema de Transportes/Frotas	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Anselmo Nunes Duarte	811.XXX. XXX-91 291.XXX. XXX-00

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, João Pedro Santos de Carvalho, para o Cargo de **Assessor Parlamentar e Legislativo**, lotado no gabinete do vereador Silva no Tunes, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso II, alínea "a", são atribuições do **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 3º. A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 1.953,87 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º. Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 14 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026